

O ESG (ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE) COMO FERRAMENTA DE CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA E DE OBTENÇÃO DE LUCRO

Leonardo Tramontini Aliberti¹, Andryelle Vanessa Camilo Pomin², Dirceu Pereira Siqueira³

- ¹ Acadêmico do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar UNICESUMAR. Pesquisador CNPQ. Bolsista pelo Programa PBIC8/ICETI UNICESUMAR. Itramontini.11@gmail.com.
- ² Coorientadora, Doutoranda em Ciências Jurídicas pela Universidade Cesumar (Unicesumar), professora do curso de graduação em Direito da Unicesumar. Pesquisadora CNPQ. Advogada. Endereço eletrônico: andryellecamilo@gmail.com.
- ³ Orientador, Coordenador e Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) em Direito na Universidade Cesumar; Estágio Pós-Doutoral em Democracia e Direitos Humanos pelo lus Gentium Conimbriagae da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pelo Centro de Estudos Interdisciplinares do Séc. XX da Universidade de Coimbra. Endereço eletrônico: dpsiqueira@uol.com.br

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar a possibilidade da utilização de práticas ESG, sigla para "Environmental, Social and Governance", como forma de cumprimento da função social da empresa, demonstrando que o investimento nessas ferramentas cria vantagens competitivas no cenário econômico atual além de garantir os direitos fundamentais aos stakeholders. Para tanto será realizada a análise das mudanças no direito empresarial diante das variações econômicas, a conceituação do capitalismo humanista dentro do estado social de direito, a conceituação da função social da empresa, a análise da inserção da empresa no cenário econômico atual, a apresentação do conceito de ESG, a análise da influência do ESG no cumprimento da função social da empresa e na garantia dos direitos fundamentais, além da análise do impacto da responsabilidade empresarial na obtenção de lucro à empresa. A metodologia utilizada será o método de procedimento bibliográfico e o método de pesquisa exploratório, com abordagem hipotético dedutivo. Espera-se que este estudo demonstre o impacto de práticas empresariais responsáveis para a perpetuação da empresa ao longo do tempo, bem como os benefícios advindos da implementação de ferramentas ESG a todos os stakeholders, além da melhoria do retorno financeiro da atividade empresarial.

PALAVRAS-CHAVE: ESG; Função social da empresa; Responsabilidade empresarial.

1. INTRODUÇÃO

As mudanças recentes que ocorreram na economia e o surgimento do chamado "capitalismo humanista" impõem inúmeros desafios à atividade empresária, visto que dela se espera postura coerente com condutas de prevenção ao meio ambiente, de respeito aos direitos fundamentais dos empregados e da comunidade na qual se insere. Além do mais, não se pode preterir a intenção de retorno financeiro a ser percebido pela empresa.

Diante de tal fato, de qual maneira a empresa pode ampliar a obtenção de lucro sem deixar de cumprir sua função para com a sociedade?





Ao longo dos anos, o papel da empresa dentro da sociedade sofreu significativas alterações. O desenvolvimento dos cenários econômico, político, social e jurídico, influenciaram a expectativa e demandas da coletividade para com a atividade empresarial, exigindo desta alta capacidade adaptativa para se manter competitiva dentro do mercado.

Até meados do século XX, possuía-se o entendimento, impulsionado pelos ideais liberais defendidos na época, de que a única atribuição da empresa era a obtenção de lucro, sem se preocupar com a preservação de aspectos ambientais e sociais. Isso significa que as políticas econômicas e empresariais eram frequentemente voltadas para reduzir os custos e aumentar a produtividade, o que poderia ter impactos positivos na economia, mas nem sempre eram benéficas para os trabalhadores.

A partir de então, iniciou-se uma evolução gradual no sistema capitalista chegando até o denominado "capitalismo humanista" no qual se objetiva colocar ênfase não apenas na maximização dos lucros, mas também na promoção do bem-estar social e da justiça econômica.

O capitalismo humanista reconhece que a empresa não pode ser apenas uma organização que visa ao lucro, mas deve ser vista como uma organização que busca soluções para os problemas sociais e ambientais, assumindo responsabilidades que ultrapassam o âmbito estritamente econômico. A empresa que se compromete com o capitalismo humanista, portanto, deve atuar de forma ética, transparente e responsável, buscando o equilíbrio entre os interesses dos acionistas e dos demais stakeholders envolvidos em suas atividades. (D'AVILA, 2018, p. 54)

Nesse contexto, a humanização do capitalismo tem implicações importantes para o direito empresarial brasileiro, especialmente no que diz respeito à responsabilidade social corporativa e à ética nos negócios.

Ato contínuo, surge no ordenamento jurídico brasileiro a figura da função social da empresa que se refere aos compromissos que esta possui para com a coletividade, modificando o viés voltado estritamente ao interesse econômico. Tal conceito fora consolidado na Constituição Federal de 1988, que estabeleceu como um dos princípios da ordem financeira a valorização do trabalho humano e a função social da propriedade.

Ademais, desponta o termo "responsabilidade empresarial", que está diretamente ligado à função social da empresa, uma vez que estas respondem por seus impactos sociais, ambientais e econômicos. Isto significa que, as companhias devem considerar não apenas os interesses dos acionistas e proprietários, mas também os interesses dos seus funcionários, clientes, fornecedores, comunidades locais e do meio ambiente.

Através do Pacto Global das Nações Unidas – iniciativa lançada em 2000 com o objetivo de mobilizar empresas e organizações da sociedade civil para adotar práticas mais responsáveis em termos sociais, ambientais e de governança – surge o conceito de ESG, sigla para "Environmental, Social and Governance", ou "Meio Ambiente, Social e Governança", sendo





este um importante componente para cumprimento da função social da empresa.

O ESG se refere a uma série de princípios que as empresas devem considerar além de seu desempenho financeiro. Aquelas que levam em consideração tais fatores podem ser mais resilientes a longo prazo, melhorar seu relacionamento com seus stakeholders e mitigar riscos legais e financeiros.

A gestão de empresas deve estar atenta ao fato de que o ESG não é apenas uma questão de responsabilidade social, mas também uma questão de estratégia de negócios e de gestão de riscos. As empresas que adotam práticas de ESG podem melhorar sua reputação no mercado, atrair investimentos mais qualificados e minimizar os riscos de sanções legais e financeiras decorrentes de práticas ilegais ou antiéticas. (OLIVEIRA; SAMPAIO, 2020, p. 53)

Do ponto de vista do direito empresarial, tais práticas são relevantes para questões de conformidade regulatória, como normas ambientais e trabalhistas, para decisões de investimento e tomada de decisões estratégicas. Os investidores, utilizam-se destas informações para avaliar a sustentabilidade e responsabilidade social das empresas em que desejam investir, existindo diversos índices de mercado que operam mapeando companhias sustentáveis.

O ESG deve ser compreendido como um critério relevante de avaliação das empresas, sendo indispensável para uma análise holística e mais completa dos riscos e oportunidades do investimento, o que leva a uma tomada de decisão mais consciente e alinhada com as expectativas de longo prazo do mercado. (LEITE, 2018, p. 97)

Fato é que, empregar condutas de ESG leva a uma série de benefícios e vantagens competitivas para as empresas, incluindo redução de custos, maior eficiência operacional, maior satisfação e retenção de funcionários, melhoria na reputação e lealdade dos clientes, e redução de riscos.

Outrossim, o aspecto social se relaciona diretamente com a garantia dos direitos da personalidade, uma vez que abrange questões como respeito aos direitos humanos, diversidade e inclusão, saúde e segurança dos colaboradores, entre outros temas relacionados ao bem-estar social.

Ao adotar práticas ESG, as empresas podem contribuir para a promoção e proteção desses direitos, garantindo um ambiente de trabalho justo e seguro para seus colaboradores, respeitando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades, oferecendo a esta potencial retorno econômico.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

O método de procedimento utilizado na pesquisa foi o bibliográfico, que consiste na pesquisa bibliográfica e documental de obras doutrinárias,





de legislação nacional e internacional pertinente, de jurisprudência e documentos eletrônicos.

Quanto aos objetivos, utilizou-se o método exploratório, e para chegar aos resultados, valeu-se da abordagem hipotética dedutiva.

Para chegar aos resultados, fez-se a apresentação dos conceitos de "capitalismo humanista" e da função social da empresa, além de situar a empresa dentro do cenário financeiro atual.

Por fim, trouxe a pauta o conceito de ESG e verificou-se sua influência no cumprimento da função social da empresa e na garantia dos direitos fundamentais, além de observar o impacto da responsabilidade empresarial na obtenção de lucro da empresa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme pesquisa doutrinária, conceitual e legislativa, foi demonstrado que a função social da empresa, prevista na Constituição Federal, resta cumprida através da adoção de práticas ESG por parte da sociedade empresarial.

Ademais, demonstrou-se como as referidas medidas contribuem para a preservação dos direitos fundamentais dos empregados e da comunidade na qual está inserida.

Por fim, através da comparação de índices econômicos existentes no Brasil e no exterior, inferiu-se que a empresa responsável se torna mais atrativa aos consumidores e investidores, garantindo, assim, maior eficiência econômica.

4. CONCLUSÃO

A partir da análise da legisção brasileira e dos princípios do direito empresarial, ve-se que função social da empresa traz consigo a premissa de que as empresas também têm a missão de cumprir deveres éticos socioambientais, que vão além da sua existência, reconhecendo a importância da colaboração e da coexistência na sociedade.

Neste sentido, surge o ESG, criado através do Pacto Global da ONU, aliando o respeito ao meio ambiente, aos funcionários e clientes da empresa, com a busca do lucro por parte da atividade empresarial.

Nos dias atuais, as práticas empresariais responsáveis são uma demonstração ao mercado de que a empresa possui um propósito maior dentro da comunidade em que está inserida, fato que atrai investimento externo, além de trazer uma série de vantagens competitivas. Fato que potencializa os resultados da atividade e contribui para aqueles que dela, de alguma forma, dependem.

REFERÊNCIAS







D'AVILA, Gabriela de Freitas. **Função social da empresa sob a óptica do capitalismo humanista**. 2018. 167 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

LEITE, Renato. A importância do ESG no mercado de capitais: a proteção do investidor e o novo olhar sobre as empresas. **Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais**, São Paulo, v. 78, p. 97-111, jul./set. 2018.

OLIVEIRA, Rodrigo; SAMPAIO, Ricardo. O ESG como desafio para a gestão de empresas brasileiras. **Revista de Direito Empresarial**, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 43-56, jul./dez. 2020.

POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot. A responsabilidade social das empresas e a proteção dos direitos fundamentais. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 19, n. 1, p. 65-84, jan./jun. 2018. Disponível em: http://www.faculdadedireitoestaciovitoria.edu.br/revistadireitosegarantiasfundamentais/index.php/revistadireitosegarantiasfundamentais/article/view/6 77. Acesso em: 12 abr. 2023.

SOUZA, Alexandre. O ESG como novo paradigma para a sustentabilidade empresarial. **Revista de Direito Ambiental**, São Paulo, v. 87, p. 205-230, jul./set. 2017.

